RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.532 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

Recte.(s) : Aymoré Crédito, Financiamento e

INVESTIMENTO S/A

ADV.(A/S) :FÁBIO ANDRÉ FADIGA E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) :IVANETE FERNANDES GONÇALVES
ADV.(A/S) :JOÃO ANTONIO SALLES E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente